



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023

000001

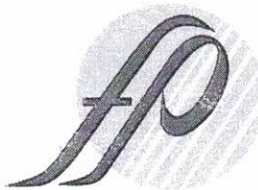
DISPENSA Nº 0158/2023

FUNDO DE PREVIDENCIA

ASSUNTO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

GESTÃO 2021/2024 - ANO 2023

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144
CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26 - E-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
Gestão 2023 / 2025**

Of. nº 117/2023

Mundo Novo - MS, 19 de outubro de 2023.

Assunto: Contratação de Consultoria Atuarial

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Excelência no seguinte expediente solicitar que se efetue dispensa do processo licitatório, no tocante a contratação de **Consultoria Atuarial** para este Fundo de Previdência. E, conforme as propostas, em anexo, seja realizado com **Atuarial Consultoria**, razão social: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CNPJ: 10.41.10/0001-20, por apresentar o menor preço.

O valor do contrato é de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais).

Para este fim o recurso será oriundo:

**07 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO
03.02 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS
2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE
CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00. 0.1.802 (0802) – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA 015**

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Rogério Fernando Cavalcante

Diretor Presidente
FPSSPM-MN

**ROGÉRIO F. CAVALCANTE
DIRETOR PRESIDENTE
FPSSPMN-MS
DECRETO Nº 4.422/2022**

Ilmo Sr.

Cassiano Vidovix

Diretor do Departamento de licitação
Mundo Novo - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000003

Departamento de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
08755	19/10/2023	FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

JUSTIFICATIVA
A Avaliação Atuarial e a Projeção Atuarial, obrigatórias pelo Ministério da Previdência, servem para se estabelecer um equilíbrio financeiro e atuarial, evitando risco de insolvência nos planos de previdência ao longo dos anos. Esses cálculos são baseados em informações cadastrais, hipóteses biométricas e financeiras, bem como o patrimônio existente do Instituto Previdenciário.

DADOS DA DOTAÇÃO
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.802 0.1.802

Ficha: **015**

CENTRO DE CUSTO
1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000

Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente

PROPOSTA

São José do Rio Preto, 10 de outubro de 2023

Ao
FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SER. PÚBLICOS MUN. DE MUNDO NOVO - MS

PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL

Conforme solicitado, apresentamos uma proposta de trabalho, para realização da reavaliação atuarial 2024 conforme solicitado.

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; NOTA TÉCNICA ATUARIAL (se necessário); DRAA - CADPREV; RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS REAVALIAÇÃO; NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL; ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN; ATUARIAL ENCADERNADA E PALESTRA CONVENCIONAL.

O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS


O prazo para realização do projeto apresentado será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data validação dos dados.

ORÇAMENTO – FORMAS DE PAGAMENTO

O projeto apresentado nesta proposta está orçado em **R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais)** a ser pago em parcela única até 5 (cinco) dias após a entrega dos resultados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA SUA DATA DE ENVIO.

Atenciosamente



Osvaldo Murari Junior.
Diretor.

INPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.497.079-0001-33

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
MUNDO NOVO - MS
PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

ANO BASE 31/12/2023 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2024

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2023

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL <ul style="list-style-type: none"> • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL; • DRAA - CADPREV. 	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	8.100,00
2	RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS	Elaboração de Relatório de Análise Crítica comparando as bases de dados do ano atual e do ano anterior, para que possam ser sanadas eventuais inconsistências que podem interferir para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do Plano de Benefício do RPPS e as providências adotadas para a adequação da base de dados, atendendo o art. 47, §5º, IV da Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos;	1.500,00
3	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro;	450,00
4	ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, segregada entre os poderes, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	1.800,00
5	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impressa e encadernada</u> ;	250,00
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL			R\$ 12.100,00

000006



ATUARIAL
CONSULTORIA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL	R\$ 12.100,00
-----------------------------------	----------------------

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/01/2024

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA

 **CVM**
Comissão de Valores Mobiliários





A

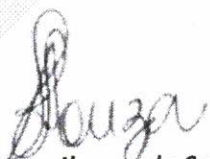
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

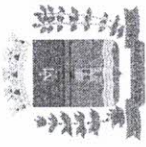
Prezados Senhores:

A empresa, **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.450.122/0001-33**, com endereço na **AV CASTELO BRANCO, nº 1555, QD:25 LOTE: 09 ANDAR:2**, bairro **CENTRO**, em **PARAISO DO TOCANTINS - MS**, vem apresentar cotação de preços de acordo com as condições que se seguem:

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**1 – ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para a confecção de estudo atuarial, ano base 2023 exercício 2024. A avaliação Atuarial consistirá em: <ul style="list-style-type: none">• Reavaliação Atuarial (PDF);• Projeção e Fluxo Atuarial;• Nota Técnica Atuarial;• DRAA- CADPREV;• Relatório de Análise Crítica da Base de Dados;• Nota Explicativa Atuarial;• Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira – SUSTEN;• Reavaliação Atuarial Encadernada;• Palestra Presencial.	Serviços	1	R\$: 17.900,00	R\$: 17.900,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$: 17.000,00

2 – PREÇO: O preço total para os serviços é de **R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**.**3 – VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 60 (sessenta) dias.**PARAISO DO TOCANTINS - TO, 16 de outubro de 2023.****NOME:** SELF ASSESSORIA**RAZÃO SOCIAL:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ Nº:** 10.450.122/0001-33**Andressa Ibarra de Souza**
COORDENADORA COMERCIAL
SELF Assessoria e Consultoria LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº **010805** Data **23/10/2023** Valor Total **R\$ 15.366,67**

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

ANEXO I -

LOTE	ITEM	ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	INPLAN - INSTTUTO DE PLANEJAMENTO	SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	////	////	////	////	////	////	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
0001	01	036779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000	12.100,00	17.000,00	17.000,00	////	////	////	////	////	15.366,67	15.366,67	27,041%	
VALOR TOTAL DO ANEXO																	
R\$ 15.366,67																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.802 0.1.802

Ficha: **015**

R\$ 15.366,67 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Mundo Novo/MS, 24 de Outubro de 2023.



Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802

Ficha: 015

R\$ 15.366,67 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Mundo Novo/MS, 24 de Outubro de 2023.

Thalita Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Finanças

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Funcional: 09.271.0005 - Previdência Básica
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
Elemento: .3.90.39.00.00.00.0.1.802 (0802) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000015

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2023	253/202	15.438,35	12.100,00	3.338,35

contratação de empresa especializada em calculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra educacional

Paulo Eugênio Rodrigues
CPF/MS 009029/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

000012

À Sua Excelência
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pela Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, cujo objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em calculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra educacional., cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 25 de Outubro de 2023.



Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



D E S P A C H O

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 25 de Outubro de 2023.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
Prefeito Municipal

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SÍNTESE:

- a) **Transformação;**
- b) **Alteração de Nome Empresarial;**
- c) **Consolidação de Contrato.**

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG -11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede à Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, resolve, de comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 40.606/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio decide transformar esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresaria Limitada.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome empresarial da empresa para **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente instrumento com a seguinte redação:

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG -11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, consolida-se o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

**I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração da seguinte atividade: **“CONCURSOS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; POR CONTA PRÓPRIA OU TERCEIROS; OU MEDIANTE DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO; ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIOS; ASSESSORIA NAS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS”**

CNAE FISCAL

6621-5/02 – auditoria e consultoria atuarial

6612-6/05 – agentes de investimentos em aplicações financeiras

7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 17 de Dezembro, de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **IGOR FRANCA GARCIA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR TÉCNICO a **IGOR FRANÇA GARCIA**, pela responsabilidade técnica na execução dos serviços profissionais prestados pela entidade de acordo com os seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR DE COMPLIANCE, que terá como atribuição a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas necessárias para desenvolvimento da atividade, que por este ato, define-se que será exercida pela **Sra. DEBORAH GUIMARAES FERNANDES GARCIA**, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78005-380 nesta cidade de Cuiabá - MT, portador do CPF sob nº 695.243.601-44 e RG 10784691 SSP/MT.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de CUIABÁ-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2022.

IGOR FRANCA

GARCIA:0134755

7660

Assinado de forma digital por IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=EM BRANCO, ou=03475734000115,
ou=PRESENCIAL, cn=IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660

Dados: 2022.10.05 15:37:28 -04'00'

IGOR FRANCA GARCIA

CPF: 013.475.576-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 IGOR FRANCA GARCIA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 MG118H6822 SSP MG

CPF
 013.475.576-60

DATA NASCIMENTO
 08/02/1980

FILIAÇÃO
 CARLOS ROBERTO GARCIA
 JUCIETE FANAJA DE FRANCA GA
 RCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B S

Nº REGISTRO
 0284903817

VALIDADE
 01/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 06/05/2003

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Igor Franca Garcia

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 02/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

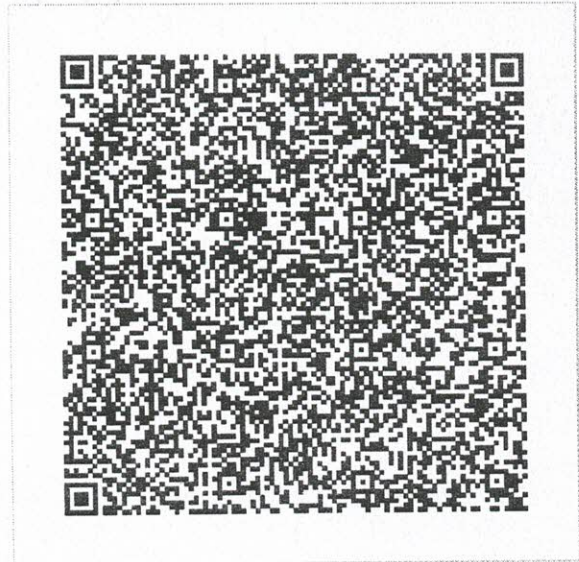
07506032348
 MT652841465

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323589960

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **10.541.510/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:17 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **E69C.BCE0.2EDC.C079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.510/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2008
NOME EMPRESARIAL I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUARIAL CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 212	COMPLEMENTO SALA 401
CEP 78.043-300	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ATUARIALCONSULTORIA.COM.BR	
TELEFONE (65) 3621-8267		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **15:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

2464/2023
DEJAUX

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento ao pedido n. 66267, de 02/10/2023, firmado pela pessoa jurídica I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob n. 10.541.510/0001-20, neste ato representada pelo (a) Sr (a). IGOR FRANCA GARCIA, inscrito (a) no CPF sob n. 013.475.576-60, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Cíveis no período de 1 ano, em que seja parte no POLO PASSIVO a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.541.510/0001-20. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao décimo dia do mês de Outubro de 2023. Do que eu, Thiago de Thadeu Calmon Tenuta, Gestor Administrativo 3 - Serviço de Custas Judiciais a digitei.

Andreia Luisa Girardi da Silva
Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão nº 2464/2023 emitida em 10/10/2023 18:35 - Paga no valor de R\$ 21,68.
Assinada eletronicamente por: ANDREIA LUISA GIRARDI DA SILVA E THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<https://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao-segundo-grau>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

690298/2023

1383929

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734963800

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415



3107202310541510000120001005656902982047868231383929

NOME

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CPF/CNPJ

10.541.510/0001-20

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES), 212 - SALA 401 - DUQUE DE CAXIAS - CUIABÁ/MT

BAIRRO

DUQUE DE CAXIAS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 31 de julho de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 29 de Outubro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045866748

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2023** Hora da emissão: **14:04:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **I. F. GARCIA E CIA LTDA**

CNPJ: **10.541.510/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKU2BBU2KBLMA2LB**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.541.510/0001-20
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: - AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 212 SALA 401 - / DUQUE DE CAXIAS / CUIABA / MT / 78043-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

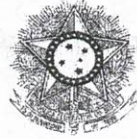
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101200570136723297

Informação obtida em 20/10/2023 15:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão n°: 27569068/2023
Expedição: 16/06/2023, às 17:22:24
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:17 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **E69C.BCE0.2EDC.C079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

000027

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data
0253/2023	DISP. Nº 0158/2023	27/10/2023

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000	I F CONSULTORIA	12.100,00	12.100,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 12.100,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

000028

Para: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº: 0253/2023

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0158/2023

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 30 de outubro de 2023.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



PROCESSO Nº 0253/2023 – Dispensa nº 0158/2023.

Requerente: Departamento de licitações e contratos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em estudo técnico atuarial.

1.

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de calculo atuarial e palestra educacional.

A justificativa apresentada pelo Fundo de Previdência Social encontra-se mencionada no ofício nº 0117/2023, solicitando a contratação de empresa que realizara estudos do cenário nacional e planos de previdência ao longo dos anos, cálculos baseados em informações cadastrais, hipóteses biométricas e financeiras.

Na sequencia, verifica-se os orçamentos das empresas: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com o valor de R\$: 12.100,00. SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$: 17.000,00. INPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA, com o valor de R\$: 17.000,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

000030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 12.100,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 30 de outubro de 2023.

CRS Sociedade Individual de Advocacia
Carlos Rogerio da Silva
OAB/MS 8.888



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:


PROCESSO Nº: 0253/2023

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0158/2023

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Vencedor(es): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 10.541.510/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

Mundo Novo/MS, 7 de novembro de 2023.


Cassiano Vidovix
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 7 de novembro de 2023.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023

DISPENSA Nº 0158/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0158/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

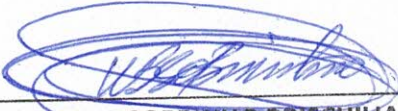
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.802 / FICHA: 015

R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

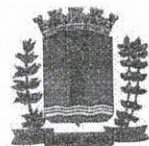
Mundo Novo - MS, 07 de novembro de 2023.



VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO XI Nº 3199

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2023

DISPENSA Nº 0157/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0157/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO.

EMPRESA: FRANCILO CAPPELLESSO 03091312941

CNPJ: 24.247.498/0001-50

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.392.0010-2.060 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.500 / **FICHA:** 161

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 07 de novembro de 2023.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023

DISPENSA Nº 0158/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0158/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.802 / **FICHA:** 015

R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 07 de novembro de 2023.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

000034

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo 0253/2023	Modalidade/Nº DISP. Nº 0158/2023	Data Homologação 07/11/2023
---------------------------------	--	---------------------------------------

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA			
CNPJ: 10.541.510/0001-20	End.:	Cep:	Cidade: CUTABÁ/MT
Bairro:			Telefone/Fax: (65)3025-1515
Nº Contrato: 0259/2023	Data da assinatura: 08/11/2023	Vigência: 08/11/2023 A 08/11/2024	

DADOS DA DOTAÇÃO	CNPJ: 00.000.000/0000-00
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO	
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO	
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO	
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.802 0.1.802	Ficha: 015

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000	I F CONSULTORIA	12.100,00	12.100,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 12.100,00**

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Empenho

Data: 07/11/2023
 Nº do empenho: 139/23
 Global
 Processo:

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62
 Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
 Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
 Funcional: 09.271.0005 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO
 Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.802 (080) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores:	67.891,55
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho:	12.100,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	80.000,00	Total (B):	79.991,55
		Saldo (A - B):	8.35

Credor: 467 I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
 Endereço: R MONSENHOR TREBAURE, 210
 C.N.P.J.: 10-541-510/0001-20
 Banco:

Cidade: Cuiabá
 Inscr. Est./Ident. Prof.
 Agência:
 Conta Corrente:

Fone: 65 30251515
 Fax:

UF: MT

Especificação: 1

DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A contratação de empresa especializada em calculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra educacional

FONTE:

Fonte de Recursos: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administr: - 0 - Sem código de acompanhamento Total geral: 12.100

Fica empenhada a importância de 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fundamento legal:		Número	Data:
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		Data: 07/11/2023
Contrato:	259/2023		Data: 08/11/2023

ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE
 DIRETOR PRESIDENTE

REINALDO EUGENIO RODRIGUES
 CONT. CRC/MS-009029/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

000036

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2023
DISPENSA Nº 0158/2023

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.541.510/0001-20, com estabelecimento na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (antiga Lavapes) nº 212, GAR 06, sala 401 Bairro Duque de Caxias, na cidade Cuiabá - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Igor Franca Garcia, brasileiro, casado, atuário, portador da CI sob o RG nº MG-11886852, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, Nº 210, Bairro Centro norte, na Cidade de Cuiabá - MT, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo da Dispensa nº **0158/2.022**, realizado nos termos da Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Dispensa nº 0158/2023.
- b- Proposta da Contratada.

§ 2º - DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Órgão: Fundo de Previdência Social dos servidores públicas Municipais;
Localidade: Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Bairro Centro.

§ 3º - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

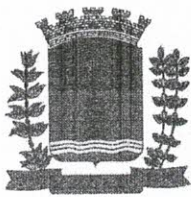
1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

- Cálculo Atuarial;
- Relatório de análise crítica da base de dados;
- Nota Explicativa Atuarial;
- Estudo de viabilidade orçamentaria e financeira - susten;
- Reavaliação Atuarial Encadernada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contração de empresa especializada em calculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra convencional conforme legislação vigente.	UN.	1	R\$ 12.100,00

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.

§ 2º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.802 / FICHA: 015
R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes, deslocamento e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Executar com pontualidade os serviços solicitados;

XI – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;

XII – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XIII - Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do responsável pela Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

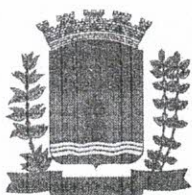
VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste contrato, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

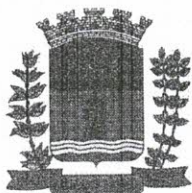
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
 - b) não mantiver a proposta;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSÕES: Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - O valor contratado é fixo e irremovível, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (IGPM/FGV).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

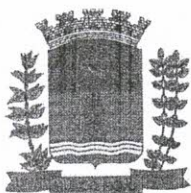
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa nº 0158/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 08 de novembro de 2.023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE
 Data: 14/11/2023 09:25:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Fernando Cavalcante
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

 CPF/MF

Assinado de forma digital por IGOR FRANÇA GARCIA 01347557660
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPEF e CPF AJ, ou=IGOR FRANÇA GARCIA, ou=01347557660115, ou=PRESENCIAL, cn=IGOR FRANÇA GARCIA 01347557660
 Data: 2023.11.08 19:24:13 -03'00'

IGOR FRANÇA GARCIA:01347557660

Igor França Garcia
CONTRATADA

 CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

000043

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0259/2023

Processo nº 0253/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802 - Ficha: 015

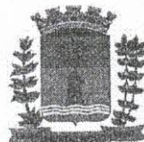
Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024

Data da Assinatura: 08/11/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada



Diário Oficial

ANO XI Nº 3204

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 806/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 216/2023

PREGÃO Nº 073/2023

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS e a Empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.10.301.0004.3.3.90.30.99.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ASSINAM: Fabio Roberto Dias Doná (Secretário Mun. de Saúde) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 07/11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 807/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 216/2023

PREGÃO Nº 073/2023

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS e a Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 13.038,30 (treze mil, trinta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.10.301.0004.3.3.90.30.99.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ASSINAM: Fabio Roberto Dias Doná (Secretário Mun. de Saúde) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 07/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0259/2023

Processo nº 0253/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.39.00-0.1.802 - Ficha: 015

Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024

Data da Assinatura: 08/11/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada